ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

# RESOLUÇÃO Nº 301/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/2010, ANVISA/MS;

a Resolução nº 023/2016 – CIR da 11ª CRS (R16 – Alto Uruguai), que aprovou a habilitação de5 (cinco) leitos de UTI neonataltipo II daFundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim;

a documentação apresentada em processo de nº 058238-20.00/14-1, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 02/09/2016.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Aprovar a habilitação de 05 novos leitos de UTI neonatal tipo II, da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, CNPJ 89421259/0001-10, CNES 2707918.

**Art. 2º**- Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação, no valor de **R$ 689.356,80 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** ano, equivalentes a **R$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** mês, correspondentes auma taxa de ocupação de leitos estabelecida em80%.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS